

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI RONDÔNIA

RESOLUÇÃO SENAI DR/RO Nº 01/2016

O Diretor Regional do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Rondônia, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.816/2013, nos termos da Resolução nº 410/2010/CNS, Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 011/2015 – CNS, no uso de suas atribuições legais, regimentais conforme Alínea b Art.41 Compete ao Diretor de cada Departamento Regional,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Plano do Curso **TÉCNICO EM MULTIMÍDIA**, constante do eixo tecnológico Produção Cultural e Designer, com matriz curricular de 960 (novecentos e sessenta) horas, **para** matriz curricular com um total de 800 (oitocentas) horas, ao CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia SENAI José Fernandes de Moura, no município de Ariquemes e suas unidades remotas.

Art. 2º - Alterar o Plano do Curso **TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL**, constante do eixo tecnológico Produção Cultural e Designer, com matriz curricular de 960 (novecentos e sessenta) horas, **para** matriz curricular com um total de 800 (oitocentas) horas, ao CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia SENAI José Fernandes de Moura, no município de Ariquemes e suas unidades remotas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 15 de Setembro de 2016.


Valério Duarte
Diretor Regional SENAI/DR/RO